



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 39/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da “Manobra de Heimlich” e demais explicativos de primeiros socorros para situações emergenciais em restaurantes, bares, lanchonetes, padarias, praças de alimentação, refeitório escolar e estabelecimentos similares neste município de Anchieta/ES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade sem redação final, na sessão ordinária do dia 15/09/2025, a **PROJETO DE LEI 17/2025-Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da “Manobra de Heimlich” e demais explicativos de primeiros socorros para situações emergenciais em restaurantes, bares, lanchonetes, padarias, praças de alimentação, refeitório escolar e estabelecimentos similares neste município de Anchieta/ES.**

PROJETO DE LEI Nº 17/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da “Manobra de Heimlich” e demais explicativos de primeiros socorros para situações emergenciais em restaurantes, bares, lanchonetes, padarias, praças de alimentação, refeitório escolar e estabelecimentos similares neste município de Anchieta/ES.

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 1º - Fica instituído que todos os estabelecimentos de cunho alimentício, tais como, restaurantes, bares, lanchonetes, padarias, praças de alimentação, refeitórios escolares e similares, a fixação de cartazes explicativos contendo a forma de aplicação da "Manobra de Heimlich" e demais explicativos de primeiros socorros para situações emergenciais, como engasgamentos, acidentes, queimaduras, cortes e etc.

§ 1º - Entende-se como "Manobra de Heimlich" a técnica utilizada em casos de emergência por asfixia provocada por um pedaço de comida ou qualquer outro tipo de corpo estranho que fique preso nas vias respiratórias, impedindo a pessoa de respirar.

§ 2º - Os cartazes também poderão conter explicações de primeiros socorros para outras situações de riscos, como queimaduras, cortes, quedas, etc.

§ 3º - Os cartazes deverão ser fixados em locais visíveis, explicando o passo a passo da aplicação dos primeiros socorros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da fixação dessas placas informativas ficarão por conta do proprietário do estabelecimento.

Art. 3º - O executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 16/09/2025.

Renan de Oliveira Delfino
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

Rodrigo Semedo
Vice-Presidente

Vandinho Salarini
Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 360037003900300034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Renan Delfino** em **16/09/2025 16:52**

Checksum: **89EE4CCCE3BE09038CF0A49F16881C17204E3BD0D28140E193608324BE835C72**

Assinado eletronicamente por **Vandinho Salarini** em **16/09/2025 17:40**

Checksum: **D7F2B69C010BBE17A6EC184F3A5DB8806C2BD651367C7BEF26B795F909CD645D**

Assinado eletronicamente por **Rodrigo Semedo** em **22/09/2025 11:00**

Checksum: **FAB31BD1DDDFEBB700DBDAF568D1A85D848E43A390BE5EF61F6B5E0951A396D5**

